



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 3097, DE 07 DE JULHO DE 2015.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender as férias dos Membros abaixo:**

<b>Membro</b>	<b>Exercício</b>	<b>Efeito Financeiro</b>	<b>Período</b>	<b>Portarias de Concessão</b>
ALESSANDRA CAMPOS MORATO Matr. 612	2º/2015	Janeiro/ 2015	01/07 a 10/07/2015 (10 dias)	PT 878/PGJ, de 28/05/2015
CANDIDA MARCOLINA FERREIRA DE FARIA Matr. 501	1º/2015	Maió/ 2015	29/06 a 08/07/2015 (10 dias)	PT 774/PGJ, de 07/05/2015
FABIANO MENDES ROCHA Matr. 693	2º/2015	Junho/ 2015	06/07 a 15/07/2015 (10 dias)	PT 936/PGJ, de 05/06/2015

**Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

SECSAD/CSAB/PGJ 07/JUL/2015 19:29 0003860

Publicada em 08/07/2015  
Esta cópia confere com o original  
*M. Chelle*